

JULGADOS EM PAUTA

NOTÍCIARIO SEMANAL DO TJRJ

SEMANA DE 21 a 27 DE AGOSTO

TJRJ acolhe embargos em IRDR sobre precatórios da Rio-Urbe

Em julgamento realizado no dia 3 de julho pela Seção de Direito Público, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) acolheu os Embargos de Declaração opostos no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), que visa à definição de tese jurídica sobre a possibilidade ou não de submissão da Rio-Urbe ao regime de precatórios. A decisão da Sétima



Câmara de Direito Público que admitiu o IRDR havia determinado a suspensão de todos os processos sobre a matéria, com exceção dos que já estivessem em fase de execução. Entretanto, ao acolher os embargos por unanimidade, a Seção de Direito Público excluiu essa exceção.

[Leia na íntegra](#)

Mantida condenação de três mulheres que divulgaram falsa acusação contra motorista de aplicativo

A Quinta Câmara de Direito Privado decidiu, por unanimidade, manter a condenação por danos morais contra três mulheres que divulgaram, em rede social, falsa acusação contra um motorista de aplicativo. As publicações afirmavam que o condutor teria borrifado substância tóxica para dopar uma passageira, o que foi desmentido por inquérito policial, que apurou o uso de spray de álcool para higienização.

[Leia na íntegra](#)


Justiça cassa remição de pena concedida com base em aprovação no ENCCEJA



A Segunda Câmara Criminal cassou, por unanimidade, decisão de 1º grau que concedeu remição de pena a apenado aprovado no ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos). O caso envolveu a tentativa de redução do tempo de

cumprimento da pena com base na aprovação no exame, embora o apenado já tivesse concluído o ensino fundamental antes da prisão e possuísse ensino superior incompleto.

[Leia na íntegra](#)

Tribunal confirma demolição de construções irregulares perto de patrimônio tombado

A Primeira Câmara de Direito Público manteve sentença de 1º grau, que julgou procedente uma ação civil pública movida pela associação comercial de Visconde de Mauá, em face do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Resende. Réus no processo, os entes federativos celebraram termo de cooperação para construir campo de futebol, vestiário e quiosques no entorno da Igreja de São Sebastião, patrimônio cultural tombado, o que representa risco ao turismo e ao valor histórico e cultural do local.

Segundo o autor, as obras não observaram requisitos da legislação municipal e desconfiguraram o ambiente bucólico que caracteriza Visconde de Mauá. A sentença deferiu os pedidos autorais, determinando, com a demolição das partes construídas, o encerramento definitivo da obra.



Cultivo medicinal de Cannabis sativa é garantido a paciente com quadro clínico complexo

A Sexta Câmara Criminal concedeu habeas corpus preventivo para garantir o direito ao cultivo medicinal da Cannabis sativa, exclusivamente, conforme os parâmetros médico-sanitários constantes dos autos. O paciente possui quadro clínico complexo. Diagnosticado com escoliose, enxaqueca, TDAH e distúrbios do sono, ele apresenta dor crônica e prejuízos físicos e psicológicos significativos.

[Leia na íntegra](#)


Banco é obrigado a restituir valores e pagar danos morais a consumidor que não conseguiu cancelar contrato



A Sétima Câmara de Direito Privado reformou sentença para julgar parcialmente procedente o pedido de um consumidor, reconhecendo o direito de arrependimento previsto no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor, que estipula prazo de sete dias para desistência em contratos firmados fora do estabelecimento comercial.

[Leia na íntegra](#)

Sugestões de pauta e solicitações de cadastramento do público externo para recebimento do boletim devem ser enviadas pelo e-mail:

sgcon_asinc@tjrj.jus.br

Boletim publicado por:



Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento

Assessoria de Integração do Conhecimento
ASINC

Serviço de Difusão de Jurisprudência e Legislação
SEJEL

